



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2024

Altera a Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, para explicitar a intimidação sistemática entre mulheres (*wollying*), e a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, para incluir a identificação das diversas formas de violência contra a mulher entre os objetivos da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º

.....

§ 3º O programa instituído por esta Lei estende-se ao combate à intimidação sistemática praticada por mulheres, individualmente ou em grupo, contra uma ou mais mulheres (*wollying*).” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 2º

.....

VIII - capacitar a comunidade escolar para identificar as diversas formas de violência contra a mulher.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala da Comissão, em 29 de abril de 2026.

Deputado BENES LEOCÁDIO
Presidente

Apresentação: 30/04/2026 15:59:08.490 - CE
SBT-A 1 CE => PL 4330/2024

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268475870900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benes Leocádio

